



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO DE 2018

Prefeito Municipal

NOME	CPF
WAGNER DAMIÃO	054.100.136-11

Integrantes do Controle Interno

NOME	CPF
ANA LÚCIA CIPRIANO FREITAS	927.216.136-34
SERGIO LUIZ SANTANA DO VAL	112.223.776-67
EMERSON CARLOS DE MIRANDA	053.824.986-28



Índice

- 1. Apresentação**
- 2. Introdução**
- 3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária**
- 4. Resultado quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária**
- 5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira**
- 6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial**
- 7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito**
- 8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar**
- 9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**
- 10. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino**
- 11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde**
- 12. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**
- 13. Análise da observância do disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município**
- 14. Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado**
- 15. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público em especial o Ativo Imobilizado.**
- 16. Termos de parceria firmados e participação do Município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.**
- 17. Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**

do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

18. Conclusão





1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, a Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Decisão Normativa 02/2016 do TCE/MG, as Normas Brasileiras de Contabilidade do CFC – NBC TSO e ao art. 55 da Lei Orgânica Municipal de 17 de março de 1990, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, apresentamos o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2018.

2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2018 evidenciou as práticas adotadas na administração pública municipal com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária. Financeira e de controle patrimonial nos termos das NBCCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando à medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procuramos durante o ano de 2018, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente a todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

3. Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procuramos organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados, inclusive, a financiar despesas de custeio.

Também consideramos a arrecadação das receitas do Município suficientes para realizar os programas e ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionamos dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, àqueles que considerávamos prioritários na execução da LOA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA. Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.

4. Resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária

A LOA configurou-se em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procuramos, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

4.1. Elaboração do Orçamento

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2018, foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei Orçamentária n.º 525/2017 de 21 de novembro de 2017.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos; Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; As metas previstas no PPA; As metas e prioridades definidas na LDO; A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; A fixação da reserva de contingência, conforme LDO; A receita estimada; A legislação vigente.

A receita do Município, após dedução p/ o FUNDEB, estimada em R\$ 19.778.100,00(Dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil e cem reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo.

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2018			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	22.470.100,00	Despesas Correntes	18.175.448,61
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.547.048,39
Deduções para o FUNDEF	2.692.000,00	Reserva de Contingência	55.603,00
TOTAL	19.778.100,00	TOTAL	19.778.100,00

4.2. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas.

Desta forma e de maneira bem simples atentamos primeiramente para a receita, geração e montante, e depois definimos a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabelecemos o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas. Ou seja, primamos por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentamos para quaisquer mudanças que, de alguma forma, poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2018. Nestes aspectos a programação financeira – Receita, foi elaborada mensalmente com base: Na análise do comportamento de receita por receita; Nas indicações e orientações dos setores que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2018; Nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas. Feita a programação da receita, estabelecemos o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de: Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos e convênios; Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; Indicações dos setores que trabalham diretamente com a geração da despesa; Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2018; Informações do setor de pessoal da entidade; Informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; Informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a câmara; Previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercício anterior.

Após, elaborados a programação financeira e o cronograma de desembolso, efetuamos a distribuição das cotas, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período de tempo. Estes instrumentos visaram regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

4.3. Balanço Orçamentário

Por meio do Balanço Orçamentário podemos observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2018

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	TÍTULOS	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Receitas Correntes	21.120.100,00	17.732.854,24	(3.387.245,76)	Créd.Orçamentários e Suplementares	19.754.999,41	17.077.446,71	(2.677.552,70)
Receitas de Capital	1.350.000,00	990.433,45	(359.566,55)	Créditos Especiais	439.198,04	432.628,50	(6.569,54)
Deduções para o FUNDEF	(2.692.000,00)	(2.324.879,07)	(367.120,93)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	19.778.100,00	16.398.408,62	(3.379.691,38)	Soma	20.194.197,45	17.510.075,21	(2.684.122,24)
Déficit	416.097,45	1.111.666,59	695.569,14	Superávit	0,00	0,00	0,00
Total	20.194.197,45	17.510.075,21	(2.684.122,24)	Total	20.194.197,45	17.510.075,21	(2.684.122,24)

O valor da receita orçada para o exercício foi de R\$19.778.100,00 (Dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil e cem reais) e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de R\$16.398.408,62(Dezesseis milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos) deduzidos os valores para o FUNDEB.

O déficit apresentado na coluna execução das receitas demonstra um desequilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no exercício de 2018, comprometendo ainda mais o equilíbrio das contas públicas, demonstrando que os critérios de planejamento empregados foram insatisfatórios. Desta forma, as contas públicas mantiveram-se desequilibradas, contudo a Administração Municipal está implantando novas formas de planejamento para que o equilíbrio seja restabelecido até o final do mandato, visando atender plenamente o §1º do art. 1º da LRF.

O déficit apresentado na coluna previsão das receitas foi agravado pela abertura de créditos adicionais utilizando-se a fonte de recursos o excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Também é destacado no Balanço orçamentário a abertura de créditos especiais no valor de R\$439.198,04, sendo utilizado superávit financeiro no valor de R\$109.028,04 e anulação no valor de R\$330.170,00.

4.4. Créditos adicionais

4.4.1. Créditos suplementares

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição Federal e respeitaram o limite autorizado na LOA e em leis especiais. Os créditos suplementares atingiram o valor de R\$4.109.268,98(Quatro milhões, cento e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO – 2018	
Lei Orçamentária de 2017	R\$19.778.100,00
(X) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	23%
(=) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	R\$4.548.963,00
(+) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados por Leis Específicas	0,00
(=) Total dos Créditos Suplementares Autorizados	R\$4.548.963,00
(-) Total dos Créditos Suplementares Abertos no Exercício	R\$4.109.268,98
(=) Diferença a Menor	R\$ 439.694,02

4.4.2. Créditos especiais

Para a abertura dos Créditos Especiais foram observados, os requisitos do art. 40 da Lei nº 4.320/64, do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, dos arts. 15, 16, 17 e 45 da LRF e a existência de prévia autorização legislativa. Os créditos especiais atingiram o valor de R\$439.198,04(Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO 2018	
Total dos Créditos Especiais Autorizados	R\$439.198,04
(-) Total dos Créditos Especiais Abertos no Exercício	R\$439.198,04
(=) Diferença a Maior ou a Menor	0,00

4.4.3. Excesso de arrecadação utilizado para a abertura de créditos adicionais

Foi utilizado Excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais no valor de R\$59.600,93(Cinquenta e nove mil, seiscentos reais e noventa e três centavos), executadas por fontes de recursos.

4.4.4. Superávit financeiro utilizado para a abertura de créditos adicionais

Foi utilizado superávit financeiro para abertura de créditos adicionais no exercício no valor de R\$356.496,52(Trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), executados por fonte de recurso.

4.5. Análise do comportamento da receita arrecadada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Promovemos aqui uma análise horizontal e vertical da receita orçamentária arrecadada nos últimos três anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIOS DE 2016, 2017 e 2018								
EXERCÍCIOS	2016		2017			2018		
ESPECIFICAÇÃO	Arrecadação (R\$)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)
Receitas Correntes	15.099.854,17	93,43	14.877.851,93	(1,47)	95,13	15.407.975,17	3,56	93,96
Receitas de Capital	1.062.228,91	6,57	760.897,22	(28,37)	4,87	990.433,45	30,17	6,04
TOTAL	16.162.083,08	100	15.638.749,15	(3,24)	100	16.398.408,62	4,86	100

Constatamos que as Receitas Correntes participaram com 93,96% das receitas totais, cabendo às Receitas de Capital o percentual de 6,04 %.

Podemos perceber a partir do quadro acima que as receitas apresentaram um aumento na ordem de 4,86% em relação a 2017.

Esclarecemos que houve um aumento nas receitas correntes em relação ao exercício de 2017 na ordem de 3,56%, as Receitas de capital tiveram um aumento na ordem de 30,17% em relação a 2017.

No cálculo foi realizada a dedução para o FUNDEB.

4.6. Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Elaboramos também uma análise horizontal e vertical na despesa orçamentária realizada nos últimos três anos.

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIOS DE 2016, 2017 e 2018								
EXERCÍCIOS	2016		2017			2018		
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)
Despesa Corrente	14.206.972,86	86,41	14.270.018,93	0,44	97,77	16.482.236,14	15,50	94,13
Despesa de Capital	2.234.572,16	13,59	325.718,66	(586,04)	2,23	1.027.839,07	215,56	5,87
TOTAL	16.441.545,02	100	14.595.737,59	(11,23)	100	17.510.075,21	19,97	100

Diante do demonstrado, pode-se constatar que os gastos na categoria econômica Despesa de Capital elevaram no exercício de 2018 em relação ao exercício anterior em função, principalmente, do recebimento de valores de convênios.

4.7. Reserva de Contingência

A LOA do exercício de 2018 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na LDO, a qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Não tendo ocorrido tais fatos, a reserva de contingência foi utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorridos no exercício de 2018, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

Em síntese, a execução financeira no exercício de 2018 assim pode ser demonstrada:

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2018			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Orçamentários	16.398.408,62	Orçamentários	17.510.075,21
Transf. Financeiras Recebidas	855.679,13	Transf. Financeiras Concedidas	855.679,13
Extra-orçamentários	3.145.502,93	Extra-orçamentários	2.005.179,01
Disponível no Período Anterior	1.100.506,82	Disponível para o Período Seguinte	1.129.164,15
TOTAL	21.500.097,50	TOTAL	21.500.097,50

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

As receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência; O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais; As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente; Os recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas, sendo que os saldos não aplicados se mantiveram na conta bancária vinculada para ser aplicado no exercício seguinte; Os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas; Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, as quais foram apropriadas pela Prefeitura como receita orçamentária; As aplicações financeiras foram efetuadas em bancos oficiais, tais como: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; As despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31/12/2018 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extra-orçamentária; O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, assim pode ser demonstrado o patrimônio do Município nos exercícios de 2017 e 2018:

6.1. Comparativo do Balanço Patrimonial consolidado

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS DE 2017 e 2018					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2017	2018	TÍTULOS	2017	2018
Financeiro	1.100.506,82	1.129.164,15	Financeiro	747.316,85	1.918.666,10
Permanente	9.364.181,07	9.924.605,14	Permanente	33.498,64	97.881,10
Créditos	148.804,34	133.202,34		0,00	0,00
Soma do Ativo Real	10.613.492,23	11.186.971,63	Soma do Passivo Real	780.815,49	2.016.547,20
Passivo Real a Desc.	0,00	0,00	Ativo Real Líquido	9.832.676,74	9.170.424,43
Compensado	0,00	0,00	Compensado	0,00	0,00
TOTAL	10.613.492,23	11.186.971,63	TOTAL	10.613.492,23	11.186.971,63

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



Ativo Financeiro

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2018.
- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2018.

Ativo Permanente

- Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial - os saldos dos Bens Móveis, Imóveis conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2018.
- Dívida Ativa Tributária - o saldo da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação em 31/12/2018 e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente.

Passivo Financeiro

- Restos a pagar de 2018 – estão em igualdade os valores demonstrados no Balanço Patrimonial e no Memorial de Restos a Pagar.
- Restos a Pagar de exercícios anteriores – o Município possui saldo de restos a pagar de exercícios anteriores.
- Depósitos - os saldos dos Depósitos em consignação conferem, possuindo valores a recolher p/ terceiros em curto prazo.

Passivo Permanente

- Dívida Fundada Interna – O Município possui Dívida Fundada Interna relativo a parcelamento de débito de recolhimento com o INSS firmado com a Receita Federal e de outros tributos também com a Receita Federal, e parcelamento de sentença judicial proveniente de acordo homologado pela Justiça do Trabalho de Ponte Nova/MG conforme consta nos demonstrativos contábeis.

Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do Ativo Real e a soma do Passivo Real. Quando a diferença é positiva apura-se o Ativo Real Líquido, caso contrário apura-se o Passivo Real a Descoberto.

Em 2018, apurou-se um Ativo Real Líquido de R\$9.170.424,43 (Nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

6.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2018			
VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR (R\$)	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR (R\$)
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultantes da Execução Orçamentária	
Receita Orçamentária	16.398.408,62	Despesa Orçamentária	17.510.075,21
Mutações Patrimoniais	190.154,64	Mutações Patrimoniais	53.724,57
Independentes da Execução Orçamentária	4.744.154,95	Independentes da Execução Orçamentária	4.325.0003,66
Total das Variações Ativas	21.332.718,21	Total das Variações Passivas	21.888.803,44
Déficit	556.085,23	Superávit	0,00
Total Geral	21.888.803,44	Total Geral	21.888.803,44

Mutações Patrimoniais – Ativas

O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mutações Patrimoniais - Passivas

O total da baixa por Cobrança da Dívida Ativa confere com a receita arrecadada;

Independentes da Execução Orçamentária - Ativas

O valor da inscrição e da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação; O valor da atualização da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação; O valor da incorporação de bens confere com o respectivo termo.

Independentes da Execução Orçamentária – Passivas

O saldo de cancelamento de Dívidas Ativas confere com os demonstrativos e obedecem ao disposto no Código Tributário Municipal.

Resultado Patrimonial

Em 2018, apurou-se um déficit de R\$556.085,23 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

6.3. Demonstração da Dívida Fundada Interna

- O Município possui Dívida Fundada Interna relativo e parcelamento de débito de recolhimento com o INSS firmado com a Receita Federal, e parcelamento de sentença judicial proveniente de acordo homologado pela Justiça do Trabalho de Ponte Nova/MG conforme consta nos demonstrativos contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

6.4. Limites da Dívida

APURAÇÃO DOS LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EXERCÍCIO DE 2018		
TÍTULOS	2017 (R\$)	2018 (R\$)
Dívida Consolidada Líquida (I)	33.498,64	97.881,10
Receita Corrente Líquida (II)	14.877.851,93	15.407.975,17
Comprometimento da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida (I / II)	0,23	0,64

Este quadro demonstra que o município tem comprometido 0,64% da sua receita corrente líquida com o endividamento a longo prazo relativo ao exercício de 2018 e que este índice aumentou em relação ao exercício anterior.

6.5. Demonstração da Dívida Flutuante

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO DE 2018						
TÍTULOS	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Final
Restos a Pagar Processado Exercício Atual	-	1.660.022,33	-	-	-	1.659.384,52
Restos a Pagar Não Processado Exercício Atual	-	390.502,58	-	-	-	390.422,58
Restos a Pagar Processado – 2013	29.893,50	-	-	-	-	29.893,50
Restos a Pagar Não Processado – 2013	0,00	-	-	-	-	0,00
Restos a Pagar Processado – 2014	21.074,95	-	-	-	-	21.074,95
Restos a Pagar Não Processado – 2014	3.176,00	-	-	-	-	3.176,00
Restos a Pagar Processado – 2015	6.710,00	-	-	5.850,00	-	860,00
Restos a Pagar Não Processado – 2015	325.968,46	-	-	-	-	325.968,46
Restos a Pagar Processado – 2016	57.635,36	-	-	11.085,88	-	46.549,48
Restos a Pagar Não Processado – 2016	353.795,38	-	-	312.636,37	-	41.159,01
Restos a Pagar Processado – 2017	588.121,14	-	-	477.979,38	-	109.841,76
Restos a Pagar Não Processado – 2017	336.656,45	-	-	98.424,24	74.241,75	163.990,46
Depósitos	14.678,63	812.887,13	-	816.483,33	-	11.082,43
Total Geral	1.737.409,87	2.863.412,04	-	1.722.459,20	74.241,75	2.804.120,96

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações do Município de curto prazo estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

6.6. Demonstração dos Devedores Diversos

O Município possui créditos a receber de terceiros a curto prazo no montante de R\$6.081,33(Seis mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos).



6.7. Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2018 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito

7.1 - Houve contratação de operação de crédito junto à instituição financeira que não atendeu às condições e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000?

() Sim (x) Não

7.1.1 - Em caso afirmativo, informe a ocorrência de cancelamento, amortização ou constituição de reserva, de acordo com o artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000.

Não houve operação de crédito no exercício.

7.2 - Foram realizadas operações de crédito vetadas pelo artigo 37 da Lei Complementar nº 101/2000?

() Sim (x) Não

7.2.1 - Em caso afirmativo marcar a(s) operação(ões) realizada(s):

() captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no parágrafo 7º do artigo 150 da Constituição;

() recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito à voto, salvos lucros e dividendos, na forma da legislação;

() assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando a empresas estatais independentes;

() assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar

◆ Prefeitura.

Foi efetuada a inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2018 totalizando R\$2.049.807,10(Dois milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e dez centavos) sendo restos a pagar processados R\$1.659.384,52(Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

ta e dois centavos) e não processados R\$390.422,58(Trezentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

O restos a pagar da Prefeitura Municipal em 31/12/2018 totaliza um montante de R\$2.792.320,72(Dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

◆ **Câmara Municipal**

A Câmara Municipal possui restos a pagar no exercício de 2018 no montante de R\$717,81(Setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2018		
TÍTULOS	R\$	%
Receita Corrente Líquida (A)	15.407.975,17	100
Gastos com Pessoal do Município (B) (percentual = B/A x 100)	9.149.619,65	59,38
Gastos com Pessoal do Poder Executivo (C) (percentual = C/A x 100)	8.591.964,08	55,76
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (D) (percentual = D/A x 100)	557.655,57	3,62
Gasto com Pessoal do Poder Executivo excluído as despesas classificadas no elemento 3390.34(Plantão Médico) no valor de R\$805.200,00	7.786.764,08	50,54

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento, excluídos os valores pagos a Inativos e Pensionistas no valor de R\$255.758,03.

O valor de R\$61.910,00 relativo a despesa com plantão médico foi inscrito em restos a pagar não processado, porém, os serviços foram concluídos em 31/12/2018 mas o documento fiscal da despesa só foi emitido 03/01/2019 através da Nota Fiscal nº 01 data em que ocorreu a liquidação. Com esta exclusão o índice de despesa com pessoal do Poder executivo passa a ser de 55,36% e do Município de 59,98%, conforme demonstrado no relatório do DCASP a ser encaminhado ao TCE/MG.

Excluído os gastos com Pessoal, contabilizados no elemento 3390.34, relativos a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de plantão médico na unidade básica de saúde no valor de R\$805.200,00 o índice de despesa do Poder Executivo é de 50,54%, seguindo alguns entendimentos jurisprudenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

10. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino

10.1. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO DE 2018	
TÍTULOS	VALOR (R\$) e PERCENTUAL (%)
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	12.805.023,31
Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos) (B)	3.908.231,53
Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B/A) *100%	30,52%

Conforme pode ser observado, os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foram superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição Federal, considerando valores realizados.

10.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2018	
TÍTULOS	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras)	1.578.899,90
Saldo do Exercício anterior	19.694,22
Total de recursos (A)	1.598.594,12
Despesas Empenhadas no Exercício (B)	1.962.939,92
Saldo de recurso para o exercício seguinte (A – B)	254,53
Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício [C = B/A) * 100%]	*100%
Despesas Empenhadas no Exercício c/a Remuneração dos Profis.Magistério (D)	1.596.538,48
Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério [E = (D/A) * 100%]	99,87%

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007

Os recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2018 não foram totalmente aplicados no exercício de seu recebimento. Entretanto, os recursos não aplicados no exercício de 2018 continuaram depositados na conta específica do FUNDEB e serão aplicados em 2019, de acordo com o art. 73 da Lei nº 4.320/64, art. 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e § 2º, do art. 21, da Lei nº 11.494/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

O saldo de recurso do FUNDEB do exercício de 2017 no valor de R\$19.694,22 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) foi integralmente aplicado no 1º (primeiro) trimestre de 2018 de acordo com a Lei 11.494/2007 e Instrução normativa TCE nº 13/2008, art. 11, parágrafo 5º.

O Executivo encaminhou mensalmente ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os comprovantes de receitas e despesas relativas ao FUNDEB, bem como a relatório de aplicação do percentual mínimo pagos aos profissionais do magistério.

Os recursos do FUNDEB, recebidos no exercício, não foram suficientes para o pagamento das despesas com servidores e INSS, tendo sido utilizados recursos próprios do Município no montante de R\$126.467,71 (Cento e vinte seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

10.3. Ensino Médio e Superior

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas atuou também no ensino médio e superior por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal.

11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXERCÍCIO DE 2018		
TÍTULOS	VALOR	%
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	12.093.548,15	100%
Gastos nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios (B) [percentual = (B/A) *100]	2.657.781,25	21,98%

O Município aplicou, com recursos próprios, mais de 15% (quinze por cento) da base de cálculo nas ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2018, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.

12. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Houve receita com alienação de ativos no exercício de 2018, sendo que o recurso não foi utilizado em despesa de capital durante o exercício e permanece em aplicação financeira.

13. Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO		
EXERCÍCIO DE 2018		
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, arrecadadas em 2017.	Limite Máximo de Repasses 7% das receitas arrecadadas em 2016, conforme primeira coluna.	Repasse Realizado
R\$12.139.204,39	R\$849.744,31	R\$777.679,13

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram ao disposto na Artigo 29-A da CR/88. O Poder Executivo atentou tanto para o limite máximo, quanto para o mínimo.

14. Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado.

O Município firmou Convênio de Subvenção, autorizada através da Lei nº 526/2017 de 30 de novembro de 2017, com a entidade Corporação Musical nossa Senhora da Conceição situada em São Miguel do Anta com objetivo de manutenção das atividades da mesma de acordo com plano de trabalho apresentado.

15. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público em especial o Ativo Imobilizado.

A Prefeitura Municipal mantém o controle de seus bens patrimoniais, zelando e efetuado a manutenção dos mesmos visando resguardar seus valores e a segurança.

16. Termos de parceria firmados e participação do Município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.

O Município participa dos seguintes Consórcio:

Consórcio intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-CIS-MIV, autorizado a participação através da Lei nº 103/1997 de 15/05/1997 que objetiva a atuação na área de saúde oferecendo consultas, procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade. O impacto financeiro foi da ordem de R\$281.246,61(Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos);

Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e Adolescente – CIACA, autorizado a participação através da Lei nº 300/2009 que objetiva a atuação na área de apoio a criança e Adolescente conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente. O impacto financeiro foi da ordem de R\$65.742,84(Sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos – CONRESOL autorizado a participação através da Lei nº264/2007 de 01 de junho de 2007 que objetiva a atuação na área de gestão e manipulação de resíduos sólidos. O impacto financeiro foi da ordem de R\$215.445,32(Duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

O impacto financeiro no orçamento é compensado na relação custo/benefício alcançado no atendimento à demanda de sua população do Município frente aos altos custos dos procedimentos encontrados no mercado.



17. Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Prefeitura Municipal encaminhou dentro do prazo todas as remessas do exercício de 2018 ao SICOM. A Câmara Municipal também procedeu o envio das remessas dentro dos respectivos prazos.

18. Conclusão

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a *Instrução Normativa nº 04/2017* do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

A Comissão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, com o auxílio do serviço de contabilidade, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2018.

O trabalho foi executado acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente de todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que nem todas as recomendações do sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos nossos trabalhos examinamos os controles administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluímos que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas legais e sendo executadas pelos servidores.

Durante a execução dos procedimentos do exercício o Executivo Municipal foi orientado sobre as normas e das práticas legais que norteiam a administração pública. Foi orientado sobre o gasto com a despesa de pessoal; as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas com relação ao repasse de recursos ao Legislativo bem como a utilização das fontes de recursos nos objetivos fins de cada ação de governo.

Foi examinado todo o Processo consolidado da Prestação de Contas de 31 de dezembro de 2017, verificando totalmente os balanços, os quadros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**

comparativos, os demonstrativos encaminhados ao TCE/MG, bem como outros demonstrativos contábeis.

O Parecer do Controle Interno é de que as demonstrações contábeis acima representam em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2018, de acordo com os princípios Fundamentais da Contabilidade Pública, estando, assim, a prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Durante a execução do exercício de 2018 foi observado a oscilação a menor dos repasses das receitas provenientes das transferências constitucionais, principalmente, as do Estado de Minas Gerais relativas as receitas de ICMS e IPVA.

Houve também atrasos e repasses a menor relativos a receita do FUNDEB o que forçou o município a quitar despesas da fonte FUNDEB com recursos próprios da fonte ENSINO. Estas despesas eram referente a folha de pagamento de servidores e contribuições ao INSS.

Pelo acompanhamento efetuado durante o exercício de 2018 opinamos pela aprovação da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos referido exercício.

Por fim, concluímos pela regularidade e aprovação da prestação de contas do Exercício de 2018.

São Miguel do Anta (MG), 31 de março de 2018

Ana Lúcia Cipriano Freitas
Presidente do Controle Interno
CPF 927.216.136-34

Sergio Luiz Santana do Val
Membro
CPF: 112.223.776-67

Emerson Carlos de Miranda
Membro
CPF: 053.824.986-28